



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 120/2012 – GS/SEJU**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45, inciso XIV da Lei Estadual n.º 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo n.º 11.166.492-7 em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância Administrativa com base no art. 306, inciso II, combinado com o art. 307, ambos da Lei Estadual n.º 6.174/1970, para apurar a tentativa de fuga dos internos alojados nos cubículos 316 e 317 do Complexo Médico Penal, ocorrida no dia 09 de setembro de 2011, por volta das 21h, conforme Ofício n.º 3854/11 da Direção do referido estabelecimento penal e Comunicado n.º 334/2011 da Inspeção da Divisão de Segurança e Disciplina.

II – Designar, conforme a Resolução 18/2012-SEJU/GS, os servidores SUELY CRISTINA ROHN BESPALHOK, SUELY VIEIRA SANTOS e EDWALDO WILLIS DE ABREU, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item supra e como suplente o servidor PAULO DE TARSO WALDRIGUES, inclusive para substituir a presidente em caso de impedimento desta.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 16 de abril de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**